

53	OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2257815	R\$ 500.000,00
54	PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	2235323	R\$ 200.000,00
55	PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	2227762	R\$ 850.000,00
56	PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	2246929	R\$ 2.160.000,00
57	PASSO FUNDO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2246988	R\$ 2.999.500,00
58	PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE N SRA DA CONCEICAO	2233347	R\$ 125.000,00
59	PORTAO	HOSPITAL DE PORTAO	2232170	R\$ 100.000,00
60	RIO GRANDE	SANTA CASA DO RIO GRANDE	2232995	R\$ 725.000,00
61	ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	2252147	R\$ 100.000,00
62	RONDA ALTA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	2235420	R\$ 150.000,00
63	RONDINHA	HOSPITAL PADRE EUGENIO	2235447	R\$ 100.000,00
64	ROQUE GONZALES	HOSPITAL SANTO ANTONIO ROQUE GONZALES	2259974	R\$ 50.000,00
65	ROSARIO DO SUL	HOSPITAL AUXILIADORA	2248239	R\$ 225.000,00
66	SANANDUVA	HOSPITAL SAO JOAO SANANDUVA	2246767	R\$ 215.000,00
67	SANTA BARBARA DO SUL	HOSPITAL SANTA BARBARA BENEFICENTE	2263890	R\$ 175.000,00
68	SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	9575936	R\$ 1.700.000,00
69	SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	5922216	R\$ 200.000,00
70	SANTA VITORIA DO PALMAR	IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA	2233398	R\$ 250.000,00
71	SANTIAGO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	2244357	R\$ 450.000,00
72	SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ANGELO	2259907	R\$ 2.075.000,00
73	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	HOSPITAL SANTO ANTONIO DA PATRULHA	6389104	R\$ 300.000,00
74	SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	2261065	R\$ 125.000,00
75	SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	2250829	R\$ 100.000,00
76	SAO FRANCISCO DE ASSIS	HOSPITAL SANTO ANTONIO	2244330	R\$ 225.000,00
77	SAO GABRIEL	SANTA CASA DE SAO GABRIEL	2248204	R\$ 100.000,00
78	SAO JOAO DO POLESINE	HOSPITAL DR ROBERTO BINATTO	6364810	R\$ 100.000,00
79	SAO JOSE DO OURO	HOSPITAL SAO JOSE	2246791	R\$ 237.500,00
80	SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	2233312	R\$ 400.000,00
81	SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	2259893	R\$ 50.000,00
82	SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMILIA	2227908	R\$ 50.000,00
83	SAO VICENTE DO SUL	HOSPITAL SAO VICENTE FERRER	2244136	R\$ 25.000,00
84	SAPIRANGA	HOSPITAL BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	2232154	R\$ 200.000,00
85	SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	2235404	R\$ 250.000,00
86	SEBERI	HOSPITAL PIO XII SEBERI	2228610	R\$ 50.000,00
87	SEGREDO	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	2234475	R\$ 125.000,00
88	SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE SERTAO	2246805	R\$ 50.000,00
89	SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE SOLEDADE	2246961	R\$ 375.000,00
90	TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	2246740	R\$ 100.000,00
91	TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES	2246783	R\$ 150.000,00
92	TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	2227932	R\$ 200.000,00
93	TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	5384117	R\$ 1.125.000,00
94	TORRES	HOSPITAL BENEF N SRA DOS NAVEGANTES	2707950	R\$ 100.000,00
95	TRAMANDAI	HOSPITAL TRAMANDAI	2793008	R\$ 775.000,00
96	TRES DE MAIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2250837	R\$ 250.000,00
97	TRES PASSOS	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	2228726	R\$ 300.000,00
98	TRIUNFO	HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	2227673	R\$ 50.000,00
99	URUGUAIANA	SANTA CASA DE CARIDADE	2248190	R\$ 600.000,00
100	VIADUTOS	HOSPITAL N S DA POMPEIA VIADUTOS	2249537	R\$ 150.000,00
101	VIAMAO	HOSPITAL VIAMAO	5223962	R\$ 975.000,00
TOTAL				R\$ 31.618.500,00

Protocolo: 2020000470951

PORTARIA SES Nº 643/2020.

Altera dispositivos da Portaria SES Nº 582/2020, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nos estabelecimentos e nos serviços prestados de atividades esportivas ou práticas corporais.

legais

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 582/2020, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nos estabelecimentos e nos serviços prestados de atividades esportivas ou práticas corporais, como segue:

I - Os incisos XV e XX do art. 5º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º.....

XV – para as práticas de quaisquer exercícios físicos coletivos ou que exijam contato físico, deverão ser observadas as regras estaduais do Sistema de Distanciamento Controlado ;

XX - afastar, **sempre que possível**, os trabalhadores do grupo de risco das atividades presenciais e, havendo impossibilidade, assegurar que as suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição ao risco de contaminação; "

II - O inciso I do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13.....

I - organizar somente partidas ou treinos com o menor número de indivíduos, conforme as regras da atividade esportiva, acrescidos de um treinador/preparador/árbitro por quadra; "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2020000470952

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0070331-3

Contratação Nº 2020/021161

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cirurgica Ceron Imp Exp Equip Hosp Veter Ltda, CNPJ: 18.258.209/0001-15; OBJETO: Aquisição de bens: 02 unidades de BIOMBO PLUMBÍFERO (Lote 18) e 02 unidades de ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL (Lote 40), em que é beneficiário o Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA, para equipar o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), situado na Rua Florianópolis nº 1041, Pinheiro Machado, SANTA MARIA/RS.; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: A partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento ; VALOR: R\$ 13.995,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 2762, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 4.4.90.92 Recurso: 2762; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 320/2020/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº do Contrato no Órgão: 104/2020.

Protocolo: 2020000470953

CONTRATO Nº 080/2020, Processo nº 20/2000-0067905-6, celebrado em 21/09/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e LAB DE ANÁLISES E PESQUISAS CLIN SANTA LUCIA LTDA. - EPP - LABORATÓRIO SANTA LUCIA, de Caçapava do Sul/RS . OBJETO: execução de serviços técnico-profissionais especializados (exames citopatológicos coletados nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, dos municípios sob gestão estadual), nos termos do Edital de Chamamento público nº 13/2019 da Secretaria da Saúde . PREÇO: CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, conforme produção aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA, e os limites quantitativos estimados explicitados na Cláusula Sétima, estimado em até R\$ 2.173,50 (dois mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 2756 e/ou 0006 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / U.O.: 20.95 / Projeto: 8065 / Empenho : 20002493560 / Data do Empenho: 28/07/2020.

Protocolo: 2020000470954

CT FPE Nº 2020/020978, Processo nº 19/2000-0093169-8, celebrado em 23/09/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a IMPRESSOART EDITORA GRAFICALTDA. - EPP, de Curitiba/PR . OBJETO: Contratação de serviços de confecção de 50.000 (cinquenta mil) unidades do "Guia Intersetorial de Prevenção do Comportamento Suicida em Crianças e Adolescentes - 2019", em que é beneficiário o Departamento de Ações em Saúde – DAS, da Secretaria Estadual da Saúde. PREÇO: O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços . As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso Federal: 2756 / Elemento: 3.3.90.39.3934 / U.O.: 20.95 / Atividade/Projeto: 6537.00013 / Código do Centro de Custos: 90038 / Empenho : 20003117718 / Data do Empenho: 08/09/2020.

Pela Portaria/SES nº 569/2020, ficam designadas como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente as servidoras: Marilise Fraga de Souza, ID: 3198014 e Andreia Novo Volkmer, ID: